

Decreto n.º 366/97

Despõe sobre Prostituição  
de Servidor Público Municipal  
e da outras providências.

Adilson Maria Piedade, Prefeito Municipal de São José do Divino - MG, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 85, nos seus parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, da Lei Orgânica do Município de São José do Divino aprovada em 22 de Março de 1990, regulamentada pela Lei Municipal n.º 569/97 de 17 de novembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Prostituído em Cargo de Chefe Serviço de Administração e Serviços Públicos Municipal, e Senhor José Evangelista da Silva, por estar sujeito ao cumprimento, por mais de 08 (oito) anos, em Função de Confiança nesta Prefeitura Municipal de São José do Divino.

Art. 2.º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,  
19 de dezembro de 1997.

O Prefeito: *Adilson Maria Piedade*